

EDITAL DE INGRESSO NO UFSC COMPETE

SEMESTRE 2019.1

EDITAL Nº 01/2019/UFSC Compete

O UFSC Compete convoca as equipes de competição interessadas em associar-se à entidade a apresentar suas propostas para ingresso de acordo com o seu Regimento Interno e Estatuto.

1. Do objeto

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar até **3 (três) equipes** de competição do Campus Reitor João David Ferreira Lima, no bairro Trindade, Florianópolis, para ingresso no UFSC Compete.
- 1.2. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital.

2. Das condições de participação

- 2.1. A equipe deve atender aos seguintes pré-requisitos para ingresso:
 - a) Adequar-se ao Regimento Interno do UFSC Compete.
 - b) Adequar-se ao Estatuto do UFSC Compete.
 - c) Estar vinculada a um professor orientador.
 - d) Ter seu projeto cadastrado no SIGPEX (Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão).
 - e) Ter participado, dentro dos últimos 2 anos, de competição regional, nacional ou internacional, representando a UFSC.
 - f) Realizar processo seletivo anual ou semestral.
- 2.2 A equipe deve compor a proposta com os seguintes itens:
 - a) Comprovação de todos os pré-requisitos definidos na subseção 2.1.
 - b) Nomeação de um representante discente.
 - c) Ficha de inscrição (Anexo I).
 - d) Possuir Carta de Reconhecimento da UFSC (Anexo II).
 - e) Resumo das atividades desenvolvidas no último ano.
 - f) Resumo da organização interna.
 - g) Entrevista de um representante com a diretoria executiva e membros do conselho representativo das equipes atualmente associadas ao UFSC Compete (ingresso ocorrerá mediante $\frac{2}{3}$ dos votos associados presentes a favor da equipe).

3. Do escopo da entrevista

- 3.1. Serão avaliados na entrevista os seguintes tópicos:

- a) Intenções da equipe - propósito da existência da equipe, por que pretende se associar ao UFSC Compete.
- b) Contribuições da equipe ao UFSC Compete.
- c) Consolidação - período desde criação e estruturação da equipe; maturidade e estabilidade.
- d) Resultados em competições - histórico de trabalho e premiações.
- e) Estrutura interna bem definida e consolidada - plano de cargos, divisão de trabalho, metodologias organizacionais.
- f) Quantidade de membros.
- g) Interdisciplinaridade - participação de estudantes de diferentes cursos de graduação da UFSC.
- h) Desenvolvimento de projeto social - ações comunitárias e gratuitas (workshops, palestras, etc)
- i) Aprendizado acadêmico/profissional - teor instrutivo para os seus membros.
- j) Contato profissional - ações conjuntas com profissionais das áreas envolvidas no projeto da equipe, parcerias, programas de estágio, apoios e patrocínios.
- k) Produção acadêmica - TCCs, pesquisas, relatórios técnicos, publicações de artigos e resumos em periódicos e congressos por membros, tendo a equipe como objeto de estudo.
- l) Internacionalização - participação em competições e eventos fora do país.
- m) Autonomia financeira - capacidade de se manter em funcionamento pleno na ausência de apoio financeiro da universidade.

4. Da apresentação e envio das propostas

- 4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em meio eletrônico, em um único arquivo no formato PDF, com o nome: **EDITAL_01_2019_NomeDaEquipe.pdf**, através do e-mail: ufsccompete@gmail.com, até às 18:00 horas do dia 14 de março do presente ano.
- 4.2. O e-mail deve ser encaminhado com o seguinte título para o campo assunto: PROPOSTA AO EDITAL 1/2019 UFSC COMPETE.
- 4.3. Não serão aceitos documentos *a posteriori* da data aprazada, nem em outra forma que não a estipulada no item 4.1 deste Edital.

5. Da análise das propostas

- 5.1. As propostas serão analisadas em duas etapas.
 - 5.1.1. Na primeira etapa serão aprovadas as propostas inscritas que:
 - 5.1.1.1. cumprirem os pré-requisitos listados no item 2.1.
 - 5.1.1.2. incluírem todos os documentos listados no item 2.2.
 - 5.1.1.3. seguirem o que determinado no item 4.
 - 5.1.2. Na segunda etapa será realizada a entrevista e as equipes de competição serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

6. Do julgamento, classificação e desclassificação das propostas

- 6.1. O julgamento e classificação das propostas são atos **exclusivos** da Diretoria Executiva do UFSC Compete e representantes das equipes de competição já associadas à entidade, aqui chamada de Comissão de Seleção.
- 6.2. A pontuação (P) da proposta será resultado das somas notas atribuídas em cada item, multiplicadas pelo seu respectivo peso, conforme a equação abaixo e conforme a Tabela 1 do Anexo III do presente Edital.

$$P_n = \sum (\text{nota atribuída ao indicador} * \text{peso do indicador})$$

- 6.3. A nota final (NF) será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores pertencentes à Comissão de Seleção.

$$NF = (P_1 + P_2 + P_3 + \dots + P_n)/n$$

7. Do resultado provisório

- 7.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.2. Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:
- 7.2.1. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
 - 7.2.2. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
 - a) Tempo de consolidação da equipe;
 - b) Contribuições que trará ao UFSC Compete.
 - 7.2.3. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará uma ata com as notas alcançadas e esta será encaminhada para divulgação.
 - 7.2.4. A classificação no resultado provisório não implica em aprovação automática, e somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

8. Da interposição de recursos

- 8.1. O recurso (Anexo IV) deverá ser escrito e assinado pelo representante discente da equipe de competição, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ufsccompetete@gmail.com com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL 1/2019 UFSC COMPETE.
- 8.2. Os recursos devem ser enviados em **até 48h** após a divulgação dos resultados provisórios.
- 8.3. A decisão dos recursos será publicizada no site do UFSC Compete e redes sociais, além de enviada por e-mail para os interessados.
- 8.4. Não haverá reapreciação de recursos.

9. Do resultado final

- 9.1. A classificação final dar-se-á utilizando os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.
- 9.2. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará uma ata do resultado final, que será encaminhada para divulgação.

10. Do cronograma

Item	Data
Publicação do Edital	07/03
Período de inscrição	07/03 a 14/03
Processo de análise	07/03 a 15/03
Data das entrevistas	A ser confirmada por e-mail com aqueles que enviarem a proposta de inscrição
Divulgação do Resultado Provisório:	25/03
Período destinado aos recursos:	25/03 a 27/03
Divulgação do Resultado Final	30/03

11. Das disposições gerais e finais

- 11.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidas através do e-mail ufsccompete@gmail.com ou pelos telefones (41) 9 9658-1296 (Jéssica Farias) e (47) 9 9937-1366 (Lucas Kuipers).
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo UFSC Compete.

Rodrigo de Souza Vieira
Orientador do UFSC Compete

Jéssica Farias Pereira
Presidente do UFSC Compete

Florianópolis, 07 de março de 2019.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Representante Discente da equipe: _____

Matrícula UFSC: _____

Nome do membro suplente:

Matrícula UFSC: _____

Nome da equipe:

Professor orientador:

Data de criação da equipe: ___/___/___

Centro de ensino o qual a equipe está inserida:

Resumo breve sobre a equipe: _____

Motivo da candidatura ao UFSC Compete:

ANEXO II

Declaração de Reconhecimento

Eu, _____, coordenador do curso de _____ da Universidade Federal de Santa Catarina, portador do CPF _____ e Carteira de Identidade _____, declaro reconhecer a equipe _____, portadora do CNPJ nº _____, como equipe de competição do curso de _____, localizada no departamento de _____ da UFSC, campus _____, bloco _____.

Florianópolis, _____ de _____ de 20 _____

Nome

Eu, _____, professor do departamento de _____ da Universidade Federal de Santa Catarina, portador do CPF _____ e Carteira de Identidade _____, declaro orientar a equipe _____, portadora do CNPJ nº _____.

Florianópolis, _____ de _____ de 20 _____

Nome

ANEXO III

Tabela 1 - Indicadores, notas atribuídas e seus respectivos pesos.

Indicadores	Nota atribuída ao indicador		Peso do indicador
	Mínima	Máxima	
Intenções da equipe	1	5	3
Contribuições ao UFSC Compete	1	5	3
Consolidação	1	5	1
Resultados em competições	1	5	3
Estrutura interna consolidada	1	5	3
Quantidade de membros	1	5	2
Interdisciplinaridade	1	5	1
Desenvolvimento de projetos sociais	1	5	2
Aprendizado acadêmico/profissional	1	5	3
Contato profissional	1	5	1
Produção acadêmica	1	5	2
Internacionalização	1	5	1
Autonomia financeira	1	5	2



**UFSC
compete**

ANEXO IV

Nome da equipe:

Justificativa da solicitação de recurso:

Representante da Equipe